

EDITAL Nº 446/2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PROGRAMADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE NO IFSP - CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus São João da Boa Vista, torna pública a chamada, em caráter de fluxo contínuo, que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos permanentes (ocorrem ao longo de todo ano) e itinerantes (podendo ter ações previstas dentro e fora das dependências do IFSP Câmpus São João da Boa Vista), programados para serem realizados durante o Segundo Semestre do ano letivo de 2023 no Campus São João da Boa Vista do IFSP, localizado na Avenida Marginal, 585 - Bairro Nossa Senhora Fazenda do Jaguari, 13.871-298, São João da Boa Vista-SP.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO
LETIVO DE 2023**

Evento 1. Semana da Inclusão: trata-se de um evento que tem como objetivo reforçar a importância da integração e do respeito às diferenças no ambiente escolar e social. É um evento de caráter formativo, mobilizador de atividades reflexivas e viabilizador de ações propositivas no campo da acessibilidade e inclusão. O público-alvo dessa semana é bastante diversificado, como alunos, docentes, familiares e a comunidade em geral, com o intuito de compartilhar e construir conhecimento a respeito da educação inclusiva, em especial no âmbito escolar.

Período de realização: 19 a 21 de setembro de 2023.

Evento 2. Semana de Tecnologia: consiste num período de apresentação, discussão e propostas relacionadas aos projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino desenvolvidos dentro do campus. São incluídas nessa discussão todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuem com o planejamento e execução dos projetos. O resultado esperado da Semana de Tecnologia é divulgar na comunidade tais projetos, fazendo com que mais alunos, servidores e docentes se envolvam nas atividades científicas, artísticas, culturais e sociais do campus. **Período de realização: de 23 a 27 de outubro de 2023.**

Evento 3. I Simpósio de Educação, Ciência e Tecnologia da Mantiqueira (SECITEM): o IFSP São João participará do evento junto a outras instituições de ensino, onde cada instituição deverá captar e gastar o recurso individualmente. O Simpósio terá como protagonistas os discentes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, proporcionando espaço para apresentação de trabalhos sendo desenvolvidos, valorizando e incentivando a pesquisa acadêmica, os projetos integrados, os projetos de extensão e os trabalhos de conclusão de curso, isso como parte essencial do desenvolvimento do estudante. Espera-se que mais de trezentos trabalhos sejam apresentados e compartilhados entre mais de mil pessoas das diferentes instituições, comunidades e setores produtivos da região. **Período de realização: 09 a 11 de novembro de 2023.**

Evento 4. Semana da Pluralidade e Multiculturalismo: Pensando em "promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes, no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico- sociais positivas, rumo à construção da nação democrática", uma "formação para a vida e para a convivência, organizaremos nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2023 uma semana cultural, educativa e gastronômica para a diversidade. **Período de realização: 20 a 22 de novembro de 2023.**

Evento 5. #VemproIFSP2024: este evento tem ações permanentes e/ou pontuais, podendo ocorrer dentro ou fora das dependências do IFSP - Campus São João da Boa Vista, através da realização de ações e atividades específicas com o público interno e/ou externo, tais como palestras, rodas de conversa, saraus, eventos esportivos, apresentação

de cursos e da infraestrutura da instituição ao público externo, desenvolvimento de projetos de extensão, entre outras. **Período de realização das atividades: até 15 de dezembro de 2023.**

As ações dos eventos têm o objetivo de promover a integração entre os indivíduos da comunidade acadêmica, bem como de promover maior aproximação do arranjo produtivo local do meio acadêmico e dos alunos e cursos ofertados pelo IFSP Campus São João da Boa Vista, visando maior interação entre estes atores, contribuindo para inserção dos alunos no mundo do trabalho, bem como contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel e importância na sociedade, que ajudem o desenvolvimento econômico, social e tecnológico de sua comunidade e região onde está inserida.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

Parágrafo único. No caso previsto por este edital, não será admitido repasse de recurso financeiro ao IFSP, conforme art. 2º da Resol. Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Materiais de consumo para fornecimento, tais como camisetas e brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc), materiais para divulgação e de distribuição gratuita (brindes);

II - Serviços que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break, hospedagem, decoração, divulgação etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc;

IV – Prestação de serviços técnicos (serviço de som, iluminação, DJ etc);

V – alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, conforme art. 10 da Resol. Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP;

VI - cessão de locais ou dependências;

VII - outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais de consumo e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8 Em se tratando da Semana de Tecnologia, os apoiadores poderão realizar o apoio, conforme os itens descritos a seguir:

- I. Doação de produtos para coffee-break para as autoridades na abertura do evento (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 150 pessoas a ser realizado na abertura do Evento;
- II. Doação de produtos para um coffee-break para os palestrantes (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo

- descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 50 pessoas por cada um dos 3 dias de evento;
- III. Doação de copos/garrafas de água para os palestrantes e para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, para aproximadamente 150 pessoas em cada um dos 3 dias de evento;
 - IV. Doação de Kit lanches para alunos expositores de projetos, cerca de 200 (cachorro-quente, pipoca, sucos e/ou bolachinhas) por dia de evento;
 - V. Doação de Kit lanches para alunos visitantes, cerca de 1500 (cachorro-quente, pipoca, sucos e/ou bolachinhas);
 - VI. Impressão colorida relacionados à divulgação (200 cartazes tamanho A3 em papel couché, 500 impressões diversas em tamanho A4 para sinalização, prospectos, etc, em papel sulfite comum);
 - VII. Doação de crachás de identificação dos expositores, orientadores e colaboradores do evento;
 - VIII. Serviço de balcões/ estandes para exposição de projetos;
 - IX. Doação de instalação elétrica (tomadas) para os balcões/estandes expositores;
 - X. Doação de 200 Camisetas com logo da Semana de Tecnologia;
 - XI. Doação de broches/pins ou bottons com logo da Semana de Tecnologia;
 - XII. Doação de premiação diversas, podendo ser canecas, squeezees, pen drives, tablets, celulares, entre outros;
 - XIII. Locação de ônibus para o transporte de alunos visitantes durante os 03 (três) dias de evento durante os períodos matutino e vespertino;
 - XIV. Serviço/doação de distribuição de algodão doce, picolé e/ou pipoca para visitantes do evento;
 - XV. Realização de palestras, orientação individual, testes e avaliações;
 - XVI. Apresentações teatrais, musicais e de danças.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I. inscrição da logomarca na mídia especializada do evento (eletrônica e/ou impressa) e/ou em vestuário e utensílios/objetos (se houver);
- II. espaço promocional no evento, em forma de estande promocional;
- III. exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento;
- IV. distribuição de panfletos e materiais de divulgação;
- V. fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.5. A Comissão Organizadora do evento poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador, conforme art. 14 da Resolução Nº 142/2016, de 01 de novembro de 2016, do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos listados respeitando o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA
Semana da Inclusão	Até o dia 21/09/2023

Semana de Tecnologia	Até o dia 27/10/2023
I Simpósio de Educação, Ciência e Tecnologia da Mantiqueira (SECITEM)	Até o dia 11/11/2023
Semana da Pluralidade e Multiculturalismo	Até o dia 22/11/2023
#VemproIFSP2024	Até 15/12/2023

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico: sbv@ifsp.edu.br . O assunto do e-mail deverá ser “Proposta de apoio ao [NOME DO EVENTO]”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Diretoria-Geral/Coordenadoria de Apoio à Direção (DRG/CDI) ou na Coordenadoria de Extensão (CEX) nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus São João da Boa Vista, na Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298, São João da Boa Vista - SP, respeitando as datas do cronograma.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus São João da Boa Vista, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a. tiverem sido enviadas primeiro;
- b. tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento ao qual quer oferecer o apoio, de acordo com parecer pela equipe gestora responsável.

4.6. Por se tratar de uma chamada de fluxo contínuo ao longo do semestre, os resultados serão divulgados mensalmente, seguindo o cronograma apresentado, na página do campus sbv.ifsp.edu.br .

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 1 dia útil da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus São João da Boa Vista pelo endereço: sbv@ifsp.edu.br, indicando no assunto "Recurso - chamada pública (mês do resultado preliminar)".

4.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final, na ocorrência de recurso, será divulgado até dois dias após o resultado preliminar na página do campus sbv.ifsp.edu.br .

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus São João da Boa Vista entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento das ações.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus São João da Boa Vista, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (19) 98230-0008 ou pelo e-mail sbv@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus São João da Boa Vista.

5.4. Este edital passa a ter validade a partir da data de publicação.

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2023

Silmario Batista dos Santos

REITOR

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do **EDITAL IFSP Nº 446/2023, DE XX DE XXXX DE 2023** visando apoiar a realização do evento _____ que será realizado em _____ no Campus São João da Boa Vista.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 27/07/2023 12:57:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589895

Código de Autenticação: ab49c511ba



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298